



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Estado do Espírito Santo
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 162/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA LUCIMAR DORNA MASCARELO, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, e com fundamento no artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 003/2009.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LUCIMAR DORNA MASCARELO**, matrícula nº 000932, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08/09/2025 à 07/12/2025, conforme laudo médico e parecer do serviço social, conforme atestado médico e parecer social acostados aos autos do Processo Administrativo nº 29.721/2025.

Art. 2º A licença é concedida com remuneração integral, nos termos do art. 104, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 003/2009, podendo ser renovada a cada três meses mediante nova avaliação médica e social.

Art. 3º A servidora deverá, obrigatoriamente, apresentar nova comprovação médica e social a cada período de três meses, sob pena de cessação da licença.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

FABIO FELICIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO